

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 616/75

INTERESSADO - ALBERTINO BASTOS PIRES DE CAMPOS

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados em país estrangeiro

RELATOR - Conselheiro ALFREDO GOMES

PARECER CEE Nº 502/75, CSG, Aprov. em 13/02/75, Comunicado ao  
Pleno em 20/02/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO - O interessado, Albertino Bastos Pires de Campos, aluno matriculado na segunda série do segundo grau, no Colégio Estadual .. "Prof. Primo Ferreira", em Santos, interrompeu o primeiro semestre de 1974, para, na qualidade de bolsista do Programa Internacional Cultural, Exchange, freqüentar, nos Estados Unidos da América, a "El Modena High School", de Orange, Califórnia, e a Escola Preparatória de Brebeuf, em Indianápolis, Indiana, prosseguindo, no retorno à Pátria, os estudos, no segundo semestre, na mesma escola e série, na referida cidade de Santos.

II- CONCLUSÃO

Reconhece-se a equivalência dos estudos realizados nos Estados Unidos da América por Albertino Bastos Pires de Campos, em nível de primeiro semestre da segunda série do segundo grau do sistema brasileiro ensino. Convalide-se a continuidade da matrícula no segundo semestre, na referida segunda série, submetendo-se a processo de adaptação, a critério do estabelecimento. Considere-se, para fins de freqüência e aproveitamento, apenas esse semestre.

Sao Paulo, 13 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro ALFREDO GOMES Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA - A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Borges dos Santos Júnior e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente em exercício.